



ABEL

Associação Brasileira das Escolas
do Legislativo e de Contas

ATO 27/09/2024

Formalização do Grupo de Trabalho para produção do E-book como criar uma Escola do Parlamento.

O Presidente da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas (ABEL), no regular desempenho de suas atribuições regimentais, nos termos do Estatuto da ABEL, artigo 16, 3:

RESOLVE:

Art. 1º Formalização do grupo de trabalho para a produção do E-book de como criar uma Escola do Parlamento.

Parágrafo único. A criação do E-book contará com um prazo de 90 (noventa) dias, contando a partir da data de publicação deste ato, para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado por período igual, mediante à solicitação da diretoria.

Art. 2º A criação do E-book será composto com pelos seguintes membros, sendo presidido pelo primeiro nome e com apoio técnico do segundo nome:

- Adalberto de Carvalho Graciano (Câmara Municipal de Taboão da Serra/SP)
- Cássia Almeida (Maria da Fé/MG)
- Jane Marrocos (Brasília/DF)
- Gabriela Pereira da Silva (Câmara Municipal de Marabá/PA)
- Maria Helena Toscano Moura de Caldas Barros (Assembleia Legislativa do Estado de Paraíba/PB)
- Maria Carolina Hagen (Câmara Municipal de Novo Hamburgo/RS)
- Jadson Nunes (Câmara Municipal de Itapevi/SP)
- Marcelo Simões Damasceno (Câmara Municipal de Itapevi/SP)
- Tais Ferreira (Câmara Municipal de Poços de Caldas/MG)

Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas
SHIS, QL 18, conjunto 6, CASA 2, Lago Sul

CNPJ: 05.801.353.0001-04

CEP: 71650-065



ABEL
Associação Brasileira das Escolas
do Legislativo e de Contas

Art. 3º A colaboração com o Grupo da criação do E-book que se refere a este Ato não será remunerada devido à natureza fim da associação.

Art. 4º A proposta apresentada pelo Grupo da criação do E-book, será submetida ao Conselho e à Diretoria da ABEL para apreciação, contribuição e homologação.

Art. 5º Este ato entra em vigor a partir da data de publicação.

Roberto Eduardo Lamari

Presidente da ABEL

Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas
SHIS, QL 18, conjunto 6, CASA 2, Lago Sul